



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31/70

EMENTA: ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 03/69

A Câmara Municipal de Céu Azul Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- São fixados para o exercício de 1970 os seguintes valores para os símbolos, padrão e função gratificadas constantes do art. 2º da Lei nº 03/69.

I - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS MENSAIS R\$
CC-1	720,00
CC-2	480,00
CC-3	250,00

II- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	VENCIMENTOS MENSAIS R\$
A	120,00
B	144,00
C	180,00
D	216,00
E	240,00
F	300,00
G	360,00
H	420,00
I	480,00
J	600,00
K	700,00
L	800,00

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÕES MENSAIS R\$
FG-1	80,00
FG-2	120,00
FG-3	180,00
FG-4	240,00

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 07 de março de 1.970.

NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretario

EMILIO HENRIQUE GOMES
Prefeito Municipal